

**Lei nº 601/2013.**

Dispõe sobre alteração na Lei nº 516/2011 que trata do Conselho Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal faz saber:

Que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a presente Lei com fundamento no inciso VI do Art. 45 da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Altera-se as alíneas a, b, e c do Art. 2º da Lei Municipal nº 516/2011, passando a vigorar com o seguinte teor:

a) 04 (quatro) representantes do seguimento de usuários;

b) 02 (dois) representantes dos trabalhadores – servidores públicos do âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

c) 02 (dois) representantes do Executivo Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Sala das Sessões, à sede da prefeitura Municipal, Palácio Luiz Virgílio de Brito em Guamaré em, 15 de março de 2013.

Hélio Willamy Miranda da Fonseca  
Prefeito Municipal

